



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOZARLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

Comprovante de Tramitação de Processo

Número do Processo

2526/2024

WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem
Departamento de Origem
Órgão de Destino
Departamento de Destino
Interessado
Assunto
Data/Hora do Processo
Resp. Autuação
Descrição Resumida
Enviado por
Data/Hora de Envio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL
F.M.A.S.
CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL
MARIANA FIGUEREDO ALVES
OFICIO
06/02/2024 09:48
KASSIA SOUZA COSTA
SOLICITAÇÃO CONFORME OFICIO 08-A-2024 EM ANEXO
KASSIA SOUZA COSTA
06/02/24 09:51

Kassia P. Alves

06/02/2024

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO



Número do Processo	2526/2024	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL	
Interessado	MARIANA FIGUEREDO ALVES	
Assunto	OFÍCIO	
Data/Hora	06/02/2024 09:48	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	SOLICITAÇÃO CONFORME OFICIO 08-A-2024 EM ANEXO	

Resp. Autuação **KASSIA SOUZA COSTA**

Endereço **RUA WP**
Complemento
Bairro **RESIDENCIAL NOBRE**
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**
Telefones **(62) 8531-4983**

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 06/02/2024 09:48

MARIANA FIGUEREDO ALVES



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

OFÍCIO N° 08-A/2024

MOZARLÂNDIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PREZADA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS CONSELHOS
Lázara Adriana Felix Fonseca de Souza Cabral

Assunto: Solicitação de Agendamento de Reunião para Tratar de Irregularidades na Lei 937/2021

Como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mozarlândia, estou entrando em contato para formalizar um pedido de agendamento de uma reunião urgente com os presidentes dos Conselhos Municipais da Casa dos Conselhos de Mozarlândia.

O propósito desta reunião é discutir as irregularidades identificadas na Lei 937/2021 e buscar meios para regularizar essa situação. Temos a responsabilidade de garantir a conformidade legal e operacional de nossas atividades. Solicito que a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos auxilie na definição de uma data e horário adequados para este encontro. É fundamental que a data proposta permita um prazo mínimo de vinte dias para que todos os presidentes possam responder e se preparar para a reunião. Ressalto que este prazo está de acordo com os procedimentos estabelecidos em nossa legislação, conforme a Emenda da Lei 001/1990 - Orgânica de Mozarlândia, Art. 81.

Agradeço desde já a sua atenção e colaboração para a realização deste importante encontro. Estou certa de que, juntos, poderemos encontrar soluções para as questões levantadas e promover melhorias significativas em nosso trabalho.

Atenciosamente,

MARIANA FIGUEREDO ALVES
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!